

## RESOLUÇÃO Nº. 66/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
- 2. A Portaria GM/MS N°. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
- 3. Portaria Nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)..
- 4. A Resolução N°. 01/2014, datada de 29 de janeiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaribe, que aprova a mudança de endereço da Unidade Básica de Saúde de Ipueiras;
- 5. A apresentação da "Justificativa de Endereço" e "Declaração de Ocupação Regular do Imóvel", emitidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, referentes à alteração de endereço da construção da UBS, cuja proposta cadastrada no SISMOB sob o N°. 10383.249000/1130-06.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar a Justificativa da Prefeitura Municipal de **Jaguaribe**, referente à alteração de endereço da edificação da Unidade Básica de Saúde - UBS, objeto da proposta N° 10383.249000/1130-06 do Sítio Ipueiras para o novo endereço no **Sítio Córrego das Pedras**, s/n.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES** 

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do CSEMOS